



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de junho de 2021 * nº 1795 * Pág. 001/030

SEAD

PORTARIA N.º 257

Em, 21 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/059753.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RILDALENE RIBEIRO ROLIM, matrícula n.º 59.656-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 258

Em, 21 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/012165.

RESOLVE: conceder a RAIMUNDA DE SOUSA NETA, matrícula n.º 55.782-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, renovação da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2021.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 259

Em, 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria n.º 44, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 05 de fevereiro de 2021, que colocou à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCELO PIRAIBA DA SILVA, matrícula n.º 52.528-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 260

Em, 22 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/059896, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º GG 217, de 09.

RESOLVE:

I - Determinar que NEOMISIA PIRES SOUTO, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, ora cedida, sem ônus para esta Prefeitura, preste serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 261

Em, 25 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/046948.

RESOLVE: conceder a RENATA CAROLINI NASCIMENTO E BARROS, matrícula n.º 70.504-7, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 262

Em, 25 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/045316, e Processo Administrativo n.º 2021034863.

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ADINOR FREIRE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n.º 82.159-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 263

Em, 25 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/062497 e Ofício n.º 093/CODATA, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

I - Determinar que IRONALDO LEAL DE OLIVEIRA, servidor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA, ora cedido, sem ônus para esta Prefeitura, preste serviço no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

PORTARIA N.º 264

Em, 25 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/014785.

RESOLVE: conceder a SAMUEL COBEL DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 84.559-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
 Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
 Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares
 Secretária de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretária de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa
 Secretária de Educação: Maria América Assis de Castro
 Secretária de Planejamento: José William Montenegro Leal
 Secretária da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira
 Secretária de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão
 Secretária de Habitação: Maria Socorro Gadelha
 Secretária de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
 Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior
 Secretária de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho
 Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
 Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
 Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
 Secretária de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
 Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz
 Secretária de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior
 Secretária da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
 Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
 Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE Nº 096/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/030605	ARLLEY DELFINO G. LACERDA	89.983-6	PROCON	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/073989	ARTHUR CARNEIRO C. DE LACERDA	87.959-2	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, DAS FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
2021/036017	CELSO MACHADO M. PADILHA	86.457-9	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
2021/007691	CRISTIANO CEZAR M. D. SOARES	79.522-4	SEMUSB	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL DO 13º SALÁRIO
2021/008384	DEBORA NASCIMENTO SANTOS	78.711-6	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2020/106374	EVENO FELIX M. FILHO	89.050-2	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
2021/026784	FABIO EDUARDO A. F. DE ANDRADE	78.716-7	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO INCLUINDO A GPAF E GAE
2021/053615	FRANCISCO ABELARDO C. LOPES	27.334-1	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
2021/011420	IZABELY CRISTINY DE L. NUNES	78.714-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2020/108816	JANYROSA MACIEL OLIVEIRA	60.714-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIOS
2021/018643	JESIANE MACHADO AMORIM	94.813-6	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/026385	JOAQUIM PINTO FILHO	93.417-8	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/081339	JOSELITO ILDEFONSO OLIVEIRA		SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/072245	JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	94.019-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/021359	JUSSIER CAVALCANTI DE A. SOUZA	89.292-1	SECITEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/004385	LARA MELO LEAL	74.627-4	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/030289	LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO	82.742-8	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF
2021/029654	LORENA GONÇALVES DA C. ARAUJO	83.551-0	D. CIVIL	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/015434	MARCOS ANTONIO FIDELIS	26.812-7	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
2020/096212	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA		SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/031997	SUELEIDE TEIXEIRA DA S. ALBUQUERQUE	88.521-5	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/008482	VICTOR LUIZ C. DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO COM A GPAF E FÉRIAS
2021/031486	ZAYNE CHRISTINA G. MOREIRA	88.993-8	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Republicar por incorreção

Em, 04 de junho de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 111/2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2892	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	19.04.2021 A 17.06.2021	60
2930	ANA MARIA S. DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	04.06.2021 A 03.07.2021	30
2896	AUREA REGIA O. DA SILVA	83.230-8	SEDEC	26.04.2021 A 24.06.2021	60
2872	DANIELLE MENEZES DE O. GONÇALVES	69.173-9	SEDEC	18.05.2021 A 16.06.2021	30
2861	ELIANE MEDEIROS DE ARAUJO	83.589-7	SEDEC	28.05.2021 A 23.11.2021	180
2890	GIUZEPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	21.05.2021 A 27.05.2021	07
2922	GLEICIANE ALQUINO DE ALMEIDA	89.260-2	SEINFRA	30.04.2021 A 26.10.2021	180
2852	JESSICA SANTOS DE LIMA	90.363-9	SEDEC	01.05.2021 A 27.10.2021	180
2855	LEILYANE CHRISTYNNY DA SILVA	74.121-3	SEDEC	30.04.2021 A 14.05.2021	15
2951	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	31.05.2021 A 28.08.2021	90
2856	MARIA CLEIDE S. DE SOUSA	82.575-1	SEDEC	17.05.2021 A 14.08.2021	90
2857	MARIA CLEIDE S. DE SOUSA	83.128-0	SEDEC	17.05.2021 A 14.08.2021	90
2874	MARIA DO CARMO S. TAVARES	30.823-4	SEDEC	28.04.2021 A 26.07.2021	90
2877	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	25.05.2021 A 23.07.2021	60

Em, 25 de junho de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 112/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/056950	ANDREA SANTOS DE ANDRADE	94.740-7	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
2021/031873	ANNA KARLA FONSECA COSTA	92.086-0	SEDEC	PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VANTAGENS
2021/002562	BRUNA PAMELA V. A. NEGREIROS	73.363-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/031614	CAIO FABIO PEREIRA DE ARAUJO	91.251-4	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/005001	CARLOS ANDRE R. GALVÃO	79.157-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/049440	ERION SCHLENGER DE P. MAIA	91.538-6	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2021/039433	IGIA VANIA G. DA COSTA	12.750-7	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
2021/041783	IGOR VICTOR B. DE AQUINO	92.696-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/102154	JACIRA DE SOUZA S. RODRIGUES	91.644-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/030093	JOSÉ JANDUI DE F. J. JUNIOR	88.989-0	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/045181	JUSSIER CAVALCANTI DE A. SOUZA	95.536-1	SECITEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/041579	MARIA DO DESTERRO ARAUJO	11.087-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2020/099051	MARIA ELIANE DIAS ALVES	92.833-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º E 14º SALÁRIOS
2021/045293	MARIA JAIDETE JO ALVES	76.205-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/041200	RÓSIMAR ELIZIARIO DE SOUSA	24.781-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2021/048209	SERGIO ROBERTO C. RODRIGUES	56.558-0	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/050381	SILVIA QUEIROGA NOBREGA	90.135-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/045430	THIAGO LACERDA RODRIGUES	72.987-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 25 de junho de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 113/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2021/037085	ALICE MARACAJA C. NETA	73.799-2	SEMAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO INSS
2021/045370	CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA	67.002-3	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/042226	CLODOALDO DOS SANTOS NEGREIROS	91.339-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/047385	DEBORAH THAMYRES R. P. DA SILVA	---	---	MUDANÇA DE TITULARIDADE
2020/066225	ELISANGELA ARAUJO DA SILVA	92.768-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/035459	EMMANUEL JOSÉ MARQUES LEANO	82.784-3	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/045175	JOSÉ DA SILVA PRAXEDES	32.901-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2021/014357	NEUMA DE LUCENA NOBREGA	77.327-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
2021/045266	THAIS TERTULIANA DA R. BARBOSA	66.721-1	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Em, 25 de junho de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 114/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período
2021/008471	CARLOS ANTONIO G. CRUZ	33.522-3	SMS	25 ANOS, 10 MESES E 22 DIAS
2021/033064	CLAUDIO RUFINO FRUTUOSO	17.176-0	SMS	04 ANOS, 08 MESES E 18 DIAS
2021/048917	ISMENIA MARIA R. GUIMARÃES	17.590-1	SMS	01 ANO, 05 MESES E 09 DIAS

Em, 25 de junho de 2021

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 115/2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2918	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	23.04.2021 A 21.06.2021	60
2899	CAROLINE DE LIMA ALEXANDRE	82.340-6	SEDEC	19.04.2021 A 03.05.2021	15
2904	FERNANDA DA CUNHA B. S. ARAUJO	96.527-8	SEDEC	27.04.2021 A 11.05.2021	15
2927	JOALISSON DE AMEIDA GOMES	78.632-2	SEMUSB	08.06.2021 A 17.06.2021	10
2944	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	07.06.2021 A 06.07.2021	30
2906	JUÇARA MARIA TEOTONIO DE MEDEIROS	55.783-8	SEDEC	22.04.2021 A 21.05.2021	30
2907	PATRICIA DA CRUZ B. VALENTIM	78.724-8	SEMUSB	07.04.2021 A 05.06.2021	60
2945	PAULA RIBEIRO DA SILVA	59.543-8	SEDEC	23.04.2021 A 07.05.2021	15
2946	PAULA RIBEIRO DA SILVA	82.601-4	SEDEC	23.04.2021 A 07.05.2021	15
2948	RAFAEL MARREIRA DE LIMA	78.654-3	SEMUSB	04.06.2021 A 10.06.2021	07
2932	SANDRA NASCIMENTO DE SANTANA	70.713-9	SEDEC	03.05.2021 A 13.05.2021	11
2934	SERGIO FARIAS DA S. FILHO	86.437-4	SEDURB	30.04.2021 A 14.05.2021	15
2935	SILVIO CIRAULO DE O. LIMA	31.138-3	SEDEC	05.05.2021 A 03.07.2021	60
2936	VERA LUCIA DE MELO	55.754-4	SEDEC	09.04.2021 A 07.06.2021	60

Em, 25 de junho de 2021

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 116/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2020/107309	ADEMIR CABRAL DE L. JUNIOR	64.515-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO
2021/052634	ALDROVANDO GRISI JUNIOR	91.873-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2020/105997	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	88.698-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO
2021/041681	ANGELICA DE CASSIA G. MARCELINO	82.935-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
2021/050391	ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA	24.310-8	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
2020/071449	ASSIS FRANCISCO M. LEAL	76.450-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/033326	BAZILICIA PORCIUNCULA LIMA	84.588-1	SMS	AUXILIO FUNERAL
2021/025258	CAMILA SUENIA DA S. VERISSIMO	85.546-4	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/032256	DANIELLE DA SILVA B. QUINTÃO	87.140-1	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES
2021/044856	FRANCISCA ELIANE DE L. UCHOA	71.812-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/041820	GILSON ALVES DA C. FILHO	88.156-2	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/044441	GILVANDRO ALVES BATISTA	91.686-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/020842	JAILTON DA SILVA	67.850-7	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/052347	JESSICA RAISSA S. DE ALMEIDA	91.338-3	SEJER	REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2020/107308	LUCIVANE CLARINDO SOUSA	86.039-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
2021/045082	MARIA DAS GRAÇAS B. LOPES	31.673-3	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2020/056611	MARIA DE LOURDES F. CLEMENTINO	28.350-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/046156	MELYSSA OLIVEIRA DA COSTA	93.414-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/055201	NIEDJA NASCIMENTO BARROS	94.492-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2021/009011	RITA DE CASSIA SILVA	93.572-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2021/027916	VERONICA GOUVEIA F. CAVALCANTE	14.323-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL

Em, 25 de junho de 2021

Let. A. M. Alves
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 117/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
2021/046567	ADRIANA EDILEUZA DE SOUSA	94.240-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/003051	ALANA VIEIRA LORDÃO	76.930-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2021/030138	ANA CAROLINA DA SILVA SALUSTIANO	93.903-0	SEDEC	REATIVAÇÃO DA MATRICULA
2021/040475	CRISTIANO SOARES SANTOS	70.707-4	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
2021/052508	EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA	77.063-9	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
2021/045265	EDINEIA GALDINO DA SILVA	70.027-4	SMS	IMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIOS
2020/060846	ELANE CLAUDIA DE S. MIRANDA	77.572-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
2020/105179	LINDJANE DOS SANTOS P. DE MEDEIROS	83.759-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 25 de junho de 2021


ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

UEP

PORTARIA Nº 18/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.020/2021-UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com os Contratos nº 02.020/2021-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais dos Contratos nº 02.020/2021-UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionadas, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO LTDA, cujo objeto é "PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CARBONO ZERO", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:
 I – **Cronwel Alex de Souza Rodrigues**, Matrícula 96.649-5.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.


ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

PORTARIA Nº 19/2021-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 22 de junho de 2021.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com os Contratos nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais dos Contratos nº 02.004/2020-UEP/GAPRE/JP, os servidores abaixo relacionadas, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., cujo objeto é "a Prestação de Serviço Especializado em Tecnologia da Informação, Consultoria e Assessoria Técnica para Adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF)", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – **Bruno Reis Crispim** – matrícula: 94.882-9, Presidente.

II - **Mariana Moura Fontenele de Brito** - matrícula 96.766-1, Membro.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01/2021-CG/UEP/SEGEG.

Art. 4º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.


ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SMS

Portaria Nº 060/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Hospital Nossa Senhora das Neves**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

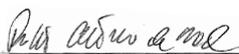
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES**, conforme **Termos de Contratos Nº 10.883/2021 e 11.004/2021**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes do Hospital Nossa Senhora das Neves :
 - INAIANA SOUZA GÓIS.
 - ZELSON MELO DA SILVA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 061/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Hospital Edson Ramalho**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

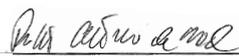
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **HOSPITAL EDSON RAMALHO**, conforme **Termo de Convênio Nº 02/2019**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes do Hospital Edson Ramalho :
 - JOSILENE VENÂNCIO DANTAS.
 - JESSIANY BENTO DE LIRA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 062/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Clínica Unirim**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **CLINICA UNIRIM**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.916/2017**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da CLINICA UNIRIM :
 - MARCELO BARBOSA LEITE.
 - MONICA ALVES DE MENEZES.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 063/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Clinica Dom Rodrigo**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

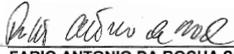
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **CLINICA DOM RODRIGO**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.592/2018 e 10.567/2021**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da CLINICA DOM RODRIGO :
 - FRANCISCO JOSÉ SANTIAGO DE BRITO PEREIRA.
 - MARIA BETÂNIA DA SILVA LIMA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 064/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Clinica Memorial Santa Luzia**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

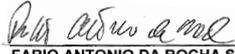
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **CLINICA MEMORIAL SANTA LUZIA**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.882/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da CLINICA MEMORIAL SANTA LUZIA :
 - FRANCISCO CLEONILDO DOS SANTOS.
 - FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOISES .

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 066/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Instituto dos Cegos da Paraíba.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

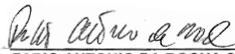
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA**, conforme **Termo de Convênio Nº 20/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes do INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA:
 - VALÉRIA CAVALCANTE CARVALHO DOS SANTOS.
 - ANDRÉ BARBOSA SILVA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 067/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Hospital Napoleão Laureano**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, conforme **Termo de Convênio Nº 03/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes do Hospital Napoleão Laureano.
 - RAFAELA DA SILVA BORBA.
 - ANA LÚCIA DE HOLANDA.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 068/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Ecoclínica**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **ECOCLINICA**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.923/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da ECOCLINICA :
 - EDNALDO CARDOSO FILHO.
 - NOANE CRISTINA MELO TAVARES .

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 069/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

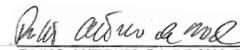
Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE**, conforme **Termo de Convênio Nº 08/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da APAE:
 - LARISSA VITORINO DE SOUZA.
 - NÉLIDA CRISTINA SILVA CASTRO.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 070/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Clinica Azuir Lessa**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuados com a **CLINICA AZUIR LESSA**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.906/2018**, observando as seguintes ações :

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa :
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6 .
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO – MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da CLINICA AZUIR LESSA:
 - ERIKA BENEVIDES MARTINS LESSA.
 - ROSSANA BARROS FIGUEIREDO.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Portaria Nº 071/2021

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Contratualização de que trata a **Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013**, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) **Clínica Diagon**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto no artigo 32º, da Portaria Nº 3.410/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Acompanhamento e Contratualização/CAC, para monitorar a execução das ações de serviços de saúde pactuadas com a **CLÍNICA DIAGNOSON**, conforme **Termo de Contrato Nº 10.696/2020**, observando as seguintes ações:

- avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras.
- avaliar a capacidade instaladas; e
- readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Contratualização será constituída pelos seguintes membros:

1. Representantes da Central de Regulação da Secretaria de Saúde de João Pessoa:
 - AMANDA DE ARAÚJO ROMERA - MATRÍCULA - 67.439-6
 - LUCIANA TORRES FIGUEIREDO - MATRÍCULA 81.134-3.
2. Representantes da CLÍNICA DIAGNOSON:
 - ERIKA BENEVIDES MARTINS LESSA.
 - ROSSANA BARROS FIGUEIREDO.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


FABÍO ANTONIO DA ROCHA SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PROGEM

V SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
EDITAL Nº 06/2021

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições (pelos poderes a ele conferidos pelo Prefeito Constitucional do Município de João Pessoa através da Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021) resolve TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do V Processo Seletivo de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, conforme lista de candidatos aprovados constante do anexo único.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega
 Procurador Geral do Município de João Pessoa

Bruno Carneiro da Cunha Almeida
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO V PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

	Nome do candidato	Inscrição	Nota da prova objetiva	Nota da prova subjetiva	Nota final
1	Isaac de Souza Soares	202101194	5	3,5	8,5
2	Anna Beatriz Lopes Viana Leite	202101258	4,2	3,5	7,7
3	Camila Tatiane Silva	202101247	4,4	3,1	7,5

4	Marielle de Almeida Barbosa	202101160	4,2	3	7,2
5	Mariana do Nascimento Rodrigues	202101138	5,2	1,9	7,1
6	Helma Melo Rodrigues	202101208	4,4	2,7	7,1
7	Jessika Pamela Carvalho Pereira	202101219	5	1,9	6,9
8	Rebeca Braz Nunes	202101238	4,2	2,2	6,4
9	Junior Martins da Silva	202101007	3,4	2,4	5,8
10	Maria Mylena da Silva Melo	202101248	4,2	1,4	5,6
11	Anderson Augusto Mestre Pires Ferreira	202101184	3,6	1,9	5,5
12	Giúlia Sandrine Luz Santiago	202101163	3,4	1,9	5,3
13	Amanda Ono Henrique	202101198	3,6	1,6	5,2
14	Maria Eduarda Rocha Nascimento	202101272	3,4	1,8	5,2
15	Arlison Fidelis de Azerêdo	202101065	4,2	0,9	5,1
16	Maurício Laurentino dos Santos	202101207	3,2	1,8	5
17	Laryssa Carla Angelo da Silva	202101183	4,2	0,6	4,8
18	Francisca Rebeca Monteiro Silva	202101051	3,4	1,4	4,8
19	Janilton Medeiros de Araújo	202101097	3	1,6	4,6
20	Amanda Beatriz Andrade Bala	202101068	3	1,5	4,5
21	Raquel Araujo Soares	202101203	3,2	0,8	4
22	Vitória Maria Santiago da Silva	202101192	3,4	0,5	3,9
23	Matheus de Oliveira	202101255	3,2	0,7	3,9
24	Nathália Estevão Prado	202101225	3	0,9	3,9
25	Laís Novais Barbosa	202101204	3,2	0,4	3,6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/verificar/6E94-E15D-843D-422A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E94-E15D-843D-422A



Hash do Documento

DFBAE079546C848EF72E93AFFE046E384798309F085FOCFEE81E308AD07CF29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2021 é(são):

- Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega - 032.628.344-75 em 28/06/2021 10:04 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Carneiro Da Cunha Almeida - 065.654.114-84 em 25/06/2021 17:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - FUDERM

Veicula o Edital nº 001/2021, que estabelece a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2021 para a concessão de bolsas de estudo e para participação dos Procuradores do Município de João Pessoa em cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*.

O **Comitê Gestor do FUDERM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, VI e VII, da Lei n.º 11.995, de 10 de novembro de 2010 e com base no art. 12, da Resolução n.º 002/2014 - FUDERM e art. 16 da Resolução nº 009/2020 - FUDERM

RESOLVE

Art. 1. Publicar o EDITAL nº 001/2021 que dispõe sobre previsão orçamentária para a concessão de bolsa de estudo e para participação dos Procuradores do Município de João Pessoa, do Procurador Geral do Município Adjunto e do Procurador Geral do Município, nos cursos de pós-graduação, *lato ou stricto sensu*, nas modalidades de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Art. 2. A disponibilidade orçamentária para o exercício de 2021 foi fixada em R\$ 150.000,00 (Cem e cinquenta mil reais), tendo sido aprovada pelo elemento de despesa nº 3.3.90.18 - Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 3. Será concedida ao Procurador aprovado em processo seletivo de curso de pós-graduação, bolsa de estudos, a ser financiada pelo FUNDERM, conforme os seguintes valores:

I - bolsa para curso de doutorado: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - bolsa para curso de mestrado: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

III - bolsa para curso de especialização: valor máximo mensal para cada bolsista de R\$ 1.500,00,00 (mil e quinhentos reais).

§1. A concessão da bolsa de estudos a que se refere este artigo será feita na forma de reembolso da mensalidade, no mês imediato subsequente ao pagamento, estando condicionado a apresentação do comprovante de pagamento pelo Procurador bolsista.

§2. O valor restante será custeado pelo próprio Procurador.

Art. 4. Poderão ser concedidas, neste exercício, tantas bolsas quanto o valor determinado no orçamento permita, estando, entretanto, a concessão, condicionada a prévio parecer autorizativo da DAF (Diretoria de Arrecadação Financeira).

Art. 5. O Procurador bolsista que abandonar o curso ou nele for reprovado deverá ressarcir ao órgão ou entidade financiadora o valor da bolsa, corrigido e atualizado.

Art. 6. A concessão da bolsa de estudo terá vigência até o término do curso, sendo permitida a prorrogação por no máximo 1 (um) semestre após o período mínimo estabelecido pela instituição para a conclusão do curso.

§1. O órgão ou entidade não poderá pagar pela mesma disciplina do curso duas vezes, ficando o Procurador com a responsabilidade pelo pagamento das disciplinas nas quais não obtiver frequência e/ou aproveitamento mínimo.

Art. 7. O órgão ou entidade financiadora da bolsa, por intermédio das respectivas unidades de recursos humanos, será responsável pelo acompanhamento do desempenho do Procurador no curso, bem como do cumprimento do Termo de Compromisso acordado.

Art. 8. O Procurador deverá apresentar, anualmente, ao órgão ou entidade de exercício, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pela Instituição de Ensino na qual estiver frequentando o curso.

Art. 9. Os valores pagos a título de bolsa de estudo não serão objeto de incorporação ao vencimento para qualquer efeito, vedado, ainda, seu uso como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de aposentadoria e pensão.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

João Pessoa, 21 de junho de 2021.

BRUNO AUGUSTO A. DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

LEONARDO TELES DE OLIVEIRA
Procurador do Município

LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA
Procuradora do Município

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C96F-B289-66A1-35A0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C96F-B289-66A1-35A0



Hash do Documento

69D7ABFF4FD1642F4E8F08AB47FE4C018F7FC577F6EB92F27C3244BA9F160649

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2021 é(são):

- ✓ Danilo de Sousa Mota - 008.191.464-47 em 21/06/2021 19:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ✓ Eduardo Marques de Lucena - 021.474.944-45 em 21/06/2021 19:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ✓ Livia Meira Toscano Pereira - 043.728.204-02 em 21/06/2021 18:13 UTC-03:00
Nome no certificado: Livia Meira Toscano Pereira
Tipo: Certificado Digital
- ✓ Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega - 032.628.344-75 em 21/06/2021 13:58 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- ✓ Leonardo Teles De Oliveira - 027.573.025-58 em 21/06/2021 13:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 02/ETIM-NEAU.

De 21 de junho de 2021.

APROVA PRODUTO 1, REVISADO, (P1b) E DEFINE A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, RELATIVO À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS COMPLEMENTARES.

A EQUIPE TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL (ETIM), por meio de sua coordenação, cumprindo suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 16 do Regimento Interno da ETIM, anexo único do Decreto nº 9.710/2021, de acordo com Reunião realizada no dia 10 de junho de 2021 (ata disponível no site oficial do Plano Diretor Municipal: www.pdip.com.br), deliberou o seguinte:

Art. 1º Foi aprovado, por unanimidade, o Produto 01, revisado (P1b) - Relatório de Metodologia e Mobilização, referente a Fase I (Pactuação da Metodologia e Mobilização) do processo de Revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa (PDMJP).

Art. 2º Foi definida a realização da 1ª Audiência Pública de Apresentação, convocação da população, associações representativas dos vários seguimentos da comunidade e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa, a ser realizada no dia 30 de junho de 2021, as nove horas (9h), com a presença dos integrantes da ETIM e CDU.

Parágrafo único. O Regulamento da 1ª Audiência Pública está disponível no site Oficial do Plano Diretor, no Produto 1, e também anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Membro

Valéria von Büdring
Valéria von Büdring
Presidente NEAU/SEPLAN

Thália Karenina M. de Alencar Paiva
Thália Karenina M. de Alencar Paiva
Membro NEAU/SEPLAN

Uiara Wasconcelos de Assis
Uiara Wasconcelos de Assis
Membro NEAU/SEPLAN

Vidomar Pilatti
Vidomar Pilatti
Secretário-Geral NEAU/SEPLAN

ANEXO ÚNICO**REGULAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PDMJP)****SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º As Audiências Públicas deverão ocorrer em formatos e horários acessíveis à maioria da população.

§ 1º Para a realização da 1ª Audiência Pública, diante da situação epidemiológica atual, serão atendidas todas as exigências de segurança sanitária e de distanciamento social dispostas no Decreto Municipal Nº 9.738/2021, de 02 de junho de 2021, que regulamenta as restrições à circulação impostas pela pandemia do coronavírus (COVID-19).

§ 2º A 1ª Audiência Pública será realizada de forma *on-line* e será transmitida ao vivo.

Art. 3º A realização das Audiências Públicas tem como objetivos informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade) e à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano Diretor vigente de João Pessoa.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A 1ª Audiência Pública será realizada no dia 30 de junho de 2021, às 9h, de forma *on-line*, transmitida ao vivo no perfil das redes sociais da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 5º A 1ª Audiência Pública será presidida pela Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal e terá duração aproximada de uma hora e quarenta minutos.

Art. 6º Os participantes registrarão sua presença automaticamente ao acessarem a transmissão ao vivo.

SEÇÃO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A 1ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa tem como objetivos específicos:

- I. Informar sobre o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas para a revisão do PDMJP.
- II. Debater as questões relativas ao processo de revisão do PDMJP, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
- III. Convocar a população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CDU e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor do Município de João Pessoa.

SEÇÃO IV - DO CRONOGRAMA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 8º A 1ª Audiência Pública terá o seguinte cronograma:

9:00 - 9:10	Abertura da 1ª Audiência Pública
9:10 - 9:20	Leitura do Regulamento
9:20 - 10:00	Apresentação pela equipe do Consórcio
10:00 - 10:30	Espaço para contribuições e questionamentos
10:30 - 10:40	Encerramento da Audiência

SEÇÃO V - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA

Art. 9º A 1ª Audiência Pública será declarada aberta pela Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal, ou por quem essa Coordenação designar, seguirá com a leitura do regulamento e com a apresentação do conteúdo pela equipe técnica do Consórcio – João Pessoa Sustentável – PDMJP.

Art. 10 Ao término da apresentação, a Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal abrirá espaço para perguntas e contribuições.

Art. 11 As contribuições serão recebidas por meio de comentários na página da transmissão ao vivo.

Parágrafo único. A Página de Internet da Revisão do Plano Diretor Municipal de João Pessoa ficará disponível para o recebimento de perguntas e contribuições ao longo de todo o processo de desenvolvimento dos trabalhos, pelo endereço: www.pdjip.com.br.

Art. 12 Os membros da equipe do Consórcio farão o monitoramento e o controle das contribuições através dos canais eletrônicos durante a transmissão ao vivo da Audiência.

§ 1º Os participantes que enviarem suas perguntas e contribuições deverão indicar a quem se destinam.

§ 2º Após a leitura da pergunta, serão realizados os devidos comentários e esclarecimentos.

§ 3º Não haverá tempo para réplicas ou trélicas.

Art. 13 O tempo definido para a leitura e resposta das perguntas será de até 20 (vinte) minutos, cabendo à Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizando o tempo previsto, as perguntas e contribuições restantes serão respondidas diretamente no site da Prefeitura do Município de João Pessoa, na parte dedicada ao Plano Diretor Municipal, para conhecimento do público.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os conteúdos apresentados pela equipe do Consórcio e este regulamento deverão estar disponíveis em sítio eletrônico específico com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

Art. 15 O Consórcio lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e encaminhará à Coordenação da Equipe Técnica de Integração Municipal em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo uma cópia desta à disposição dos interessados por meio de sítio eletrônico.

SEREM**PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.011/SEXC-REC**

João Pessoa de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e no artigo 98, 379, 492, 493, 497, 508, 549 e 583, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 8º da Portaria Tributária SEXC-REC nº. 002, de 31 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º.....

§1º Nos parcelamentos de TCR, o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor equivalente a 1 (uma) UFIR/JP em vigor no mês do lançamento.

§2º Para o caso de entes da Administração Pública Direta e Autárquica, conceder-se-á o benefício da cota única com desconto, caso haja prova de que o empenho da despesa pública relativa ao pagamento da TCR tenha sido realizado até a data pertinente, conforme o Anexo V desta Portaria.

§3º A garantia do desconto indicado no parágrafo anterior expira, se o efetivo pagamento da TCR ocorrer em prazo superior a 90 (noventa) dias, contados da data do empenho, hipótese em que serão aplicados os acréscimos legais vigentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
 Secretário Executivo da Receita Municipal

SEDES



Resolução nº 018 de 18 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a Inscrição Provisória das Entidades elencadas nos artigos 1º e 2º, conforme Resolução nº 022/2020 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 151ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 18 de junho de 2021**.

Considerando a Resolução nº 022/2020 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Inscrição das Entidades no período da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID19);

Considerando a Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços,

programas, projetos e benefícios Socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

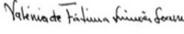
Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA da Associação Recreativa e Cultural do Jardim Treze de Maio**, sob o número 104;

Parágrafo único: A Entidade citada é Preponderante de Assistência Social, executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, concentrando-se como **Entidade de Atendimento na Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Aprovar a **INSCRIÇÃO PROVISÓRIA da Associação MAP – Mulheres Além das Placas**, sob o número 105;

Parágrafo único: A Entidade citada é Preponderante de Assistência Social, executa o Serviço de Acolhimento Institucional, concentrando-se como **Entidade de Acolhimento na Proteção Especial de Alta Complexidade**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Valéria de Fátima Simões Soares
 Presidente do CMAS/JP
 Gestão 2019/2021



ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP GESTÃO 2021/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, através da plataforma virtual Google Meet, realizou-se a **Cerimônia de Posse dos Conselheiros do CMAS/JP – Gestão 2021/2023**. Estiveram presentes os seguintes **Representantes Governamentais e Não – Governamentais**: Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Titular) e Silvío Romero Macedo de Brito (Suplente) – **Gabinete do Prefeito**; Bruno Linhares Rodrigues (Titular) e Edilene Brandão (Suplente) – **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**; Roberto Pereira Rodrigues (Titular) e Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – **Secretaria de Planejamento**; Rinaldo Araújo da Silva (Titular) e Thatyane Tavares de Moura Nóbrega (Suplente) – **Secretaria da Fazenda**; Lucélia Magno Régis (Titular) – **Secretaria de Educação**; Fabiana Veloso Lima (Titular) – **Secretaria de Saúde**; Gilmara Andréa de Oliveira (Titular) e Mônica Laura Caroli Ervolino (Suplente) – **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano**; Dimas Gomes da Silva (Titular) e Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente) – **Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**; Maria do Céu Moura (Suplente) – **Entidades de Atendimento aos Idosos**; José Geraldo de Aguiar Silva (Titular) e Renato Lucena (Suplente) – **Associações Comunitárias**; Tayná de Souza Freire (Titular) – **Associações de Pessoas com Deficiência**; Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular) – **CRESS/PB**. **Participantes**: João Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque – **Secretário de Direitos Humanos e Cidadania**; Maria Benicleide Silvestre – **Diretora da Assistência Social**; Mônica Lucena – **Coordenadora do Controle Social**. **Equipe do CMAS/JP: Auxiliar Administrativa** – Liane Márga Fagundes de Souza Serrano; **Assistentes Sociais**: Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Gilmara Aparecida Maciel; **Assessora Jurídica**: Samara Rodrigues Ataíde; **Assessor Contábil**: Josemo Correia. **ABERTURA**: A Cerimonial, Ana Beatriz, compôs a **Mesa de Abertura** com a presença do **Representante do Gabinete do Prefeito**: Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque; **Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**: João Carvalho da Costa Sobrinho; **Representante do CMAS/JP**: Valéria de Fátima Simões Soares; **Representante da Comissão Eleitoral** – Ana Paula de Lima Teixeira. Em

seguida, deu-se início aos pronunciamentos da Mesa, onde o Sr. Diego Tavares, em nome do prefeito Cicero Lucena, falou da importância de todos os Conselhos, e também da visita do Ministro da Cidadania à nossa cidade, somando à Política da Assistência Social. Segue com o pronunciamento de Valéria Soares, que lamenta a ausência de alguns Conselheiros, ao tempo em que pede compromisso e responsabilidade dos novos Representantes, relembrando os obstáculos enfrentados para quórum nas reuniões. Falou da importância de estar presente no Colegiado por 2 mandatos, que tanto auxilia aos mais vulneráveis, e agradeceu a oportunidade por fazer a diferença na vida das pessoas. Em seguida, a Cerimonial convidou a Conselheira Ana Paula, que falou da dificuldade enfrentada no processo eleitoral, e desejou sucesso aos novos Conselheiros. Com a palavra, a Diretora da Assistência Social, Benicleide Silvestre, falou da missão que é trabalhar na Política da Assistência, parabenizou a equipe do CMAS/JP, e a presidente Valéria. Após, a Coordenadora do Controle Social, Mônica Lucena, parabenizou os novos Conselheiros e se pôs à disposição. Dando continuidade a solenidade, Ana Beatriz fez a apresentação nominal dos novos Conselheiros e suas representações, a saber: **Representação Governamental: GABINETE DO PREFEITO – SEGGOV:** Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Titular) e Sílvio Romero Macedo de Brito (Suplente); **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC:** Bruno Linhares Rodrigues (Titular) e Edilene Brandão (Suplente); **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN:** Roberto Pereira Rodrigues (Titular) e Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente); **SECRETARIA DA FAZENDA – SEMFAZ:** Rinaldo Araújo da Silva (Titular) e Thatyane Tavares de Moura Nóbrega (Suplente); **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDEC:** Lucélia Magno Régis (Titular) e Flávia Penha do Nascimento (Suplente); **SECRETARIA DE SAÚDE – SMS:** Fabiana Veloso Lima (Titular) e Julienne Lima de Queiroz (Suplente); **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH:** Gilmará Andréa de Oliveira (Titular) e Mônica Laura Carolli Ervolino (Suplente). Por conseguinte, **Representação Não Governamental: ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:** Dimas Gomes da Silva (Titular - Casa Pequeno Davi) e Rita de Cássia dos Santos Dantas (Suplente - Aldeias Infantis SOS); **ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS:** José César de Albuquerque Costa (Titular - Vila Vicentina Júlia Freire) e Maria do Céu Moura (Suplente - ASPAN); **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:** José Geraldo de Aguiar Silva (Titular – ARCA) e Renato de Sousa Lucena (Suplente - CICOM); **ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Tayná de Souza Freire (Titular - Instituto dos Cegos) e Virgínia Joana Moreira de Andrade Santos (Suplente - APAE); **SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES:** Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (Titular - CRESS/PB) e Jéssica Maria de Souza Mélo (Suplente - CRESS/PB). Após, houve o anúncio do novo **Presidente do CMAS/JP para o Biênio 2021/2023, sendo indicado o Sr Bruno Linhares Rodrigues.** Com a palavra, Bruno se apresenta, fala da satisfação em fazer parte do Colegiado, parabeniza Valéria pelo excelente trabalho frente ao CMAS, e agradece ao Secretário João Carvalho pela confiança depositada para conduzir o Conselho. Em seguida, Ana Beatriz pediu que os Conselheiros Governamentais se retirassem da sala virtual, para a Sociedade Civil escolher o vice-presidente deste biênio. Com a palavra, Renato Lucena pediu ampliação do olhar sobre os mais vulneráveis. Raquel, representante do CRESS, sugeriu que na próxima reunião ordinária seja feita uma explanação sobre o papel e atuação do CMAS. Em seguida, dá-se início a candidatura do vice-presidente, onde José Geraldo de Aguiar, coordenador da ARCA, se colocou à disposição. Os representantes Dimas e Rita de Cássia apoiam o nome de José Geraldo, ressaltando o comprometimento

do mesmo com as Políticas Públicas, sendo aprovado pelos demais e definido o nome de José Geraldo de Aguiar como novo vice-presidente do CMAS. Com a palavra, José Geraldo agradece a confiança profissional depositada, e que será a voz da sociedade civil para junto com o governo contribuir com a Política Pública da Assistência Social. Em seguida, os representantes governamentais retornaram à sala virtual, e Valéria Soares anunciou o nome para a **vice-presidência no biênio 2021/2023: José Geraldo de Aguiar.** Ainda com a palavra, Valéria desejou boa sorte e que todos logrem êxito. Em seguida, Ana Beatriz passou a palavra para o Secretário João Carvalho da Costa Sobrinho, que parabenizou os novos Conselheiros, e se pôs à disposição. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a Cerimonial Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, encerrou a Solenidade de Posse, da qual eu, Samara Rodrigues Ataíde, Assessora Jurídica do CMAS/JP, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, consta assinada por mim.

Samara Rodrigues Ataíde
Samara Rodrigues Ataíde
Advogada
OAB/PB 24238

Samara Rodrigues Ataíde
Assessora Jurídica CMAS/JP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 09 de 18 de junho de 2021

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, Considerando o disposto na **Resolução nº 171/2014 do CONANDA**, nos termos da **Resolução nº 05 de 16 de abril de 2021 do CMDCA-JP**, conforme decidido e registrado na ata da 472ª Reunião Ordinária de 01 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de João Pessoa.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa - CMDCA	Michelle Madruga Marques Moraes Reis (nato)
	1. Penha D'arc de Freitas Barros (Governo)
	2. Maria Senharinha Soares Ramalho (OSC)
II - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	1. Valéria de Fátima Simões Soares (OSC)
	2. Fabiana Souza Uchôa Oliveira (Governo)
III - Conselho Municipal de Educação – CME	1. Luciana Gama Cordeiro Ferreira
	2. Ney Robson Dantas Leite
IV. Conselhos Tutelares	1. CRISTO - Lázaro Joaquim de Souza
	2. NORTE - Jairo Pessoa Costa;
	3. MANGABEIRA - Deborah Symone Moreira Rodrigues;
	4. PRAIA - Patrícia da Silva Falcão;
	5. SUDESTE - Piragibe Nunes de Lucena;
	6. SUL- Ricardson da Silva Dias;
	7. VALENTINA - Risely Ferreira de Lima Silva;
V - Secretaria de Educação e Cultura Municipal - SEDEC	Expedito Luiz Carvalho dos Santos

VI - Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Jane Morais Barbosa de Freitas	
VII - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	Renata Duarte Ribeiro Martins	
VIII - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJER	Isabella Luise Nóbrega Ferreira de Melo	
IX - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB	Ana Carla A. P. França	
X - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres	Renné Giselle Drezett Ferreira	
XI - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC	Katiana Cavalcante dos Santos	
XII - Secretaria Municipal de Turismo - SETUR	Thiago Vinicius Pereira de Brito	
XIII - Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Área Metropolitana de João Pessoa - REMAR	Lorenzo Delaini	
XIV - Fórum DCA/PB - Região Litoral	Josiana Francisca da Silva	
XV - Rede de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes REDEXI/PB	Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira	
XVI - Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente - FEPETI	Pollyana Magna de Oliveira Alcântara	
XVII. Adolescentes vindos da Rede De Proteção Integral à Criança e ao Adolescente de João Pessoa e de entidades que representem os segmentos LGBT, Comunidades Tradicionais (indígena, matriz africana, quilombo e movimento negro), Pessoa com Deficiência e movimentos culturais (Hip-Hop e Capoeira).	1. Maria Clara Santos da Silveria	Instituto Voz Popular
	2. Samuel Vasconcelos da Silva	Instituto dos Cegos
	3. Manuella Katiacy Alves da Silva	Casa de Cultura - IAO
	4. Antony Kaëy Oliveira Coutinho	Coletivo das Redes e Fóruns
	5. Kamily Vitória Silva Paiva	
	6. Nidja Rayla Damásio Lopes	

João Pessoa, 18 de junho de 2021.


Michèle Madrugá Marques Moraes Reis
 Coordenadora - CMDCA-JP




Penha D'arc de Freitas Barros
 Presidente da Comissão Intersetorial



SEDEC

PORTARIA nº. 16/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 23 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto nº 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alcilene da Costa Andrade** matrícula nº 82794-1, para exercer a função de gestora da parceria entre o município de João Pessoa e a União Brasileira de Escritores Paraibanos em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único - O gestor da parceria trata-se de agente público responsável pela gestão de parceria, com os poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 17/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 23 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto nº 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura/PMJP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I. Adriana Weiga de Queiroz Bonfim - matrícula: 84.837-9
- II. Francisco Chaves Bezerra - matrícula: 60.026-1
- III. Giselma Vieira Moreira Franco - matrícula: 28.194-8
- IV. Manuel Messias Belisário - 82.115-2
- V. Patrícia Guedes Correa Gondim - matrícula: 82.396-1

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n.º 18/2021 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto n° 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão Representativa de Avaliação**, para condução do processo seletivo simplificado dos professores e coordenadores na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura/PMJP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I. Adaila Maria Gadelha Marques - matrícula: 89.634-9
- II. Gleyson Ricardo Andrade de Melo – Representante do Movimento de Trabalhadores (as) por Direitos.
- III. Maria Conceição da Silva - matrícula: 31.142-1
- IV. Maria do Socorro Arruda Diniz Pires – 95.306-1
- V. Thais Jussara de Oliveira Guedes Isidro - matrícula: 54.752-2

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e de acordo com as Resoluções CD/FNDE/MEC n° 05, de 31 de março de 2017 e RESOLUÇÃO N° 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para eventual contratação por tempo determinado, na forma do art. 2º, III, da Lei Municipal n° 13.331/2016, de **Professores e Coordenadores Pedagógicos para atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA**, no nível do ensino fundamental, primeiro segmento (Ciclos I e II – Educação Básica I) e segundo segmento (Ciclos III e IV - por Componente Curricular), para **atuarem nas novas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA ofertadas em articulação com a qualificação profissional.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será composto de 2 (duas) etapas: Análise de Currículo com comprovação documental composto de Justificativa de intenção ao cargo, e Entrevista, conforme descrito no item 2 deste Edital.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços temporários, para atendimento nas novas turmas de EJA, por tempo determinado (onze meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

1.3 Poderão participar do processo seletivo público interessados que tenham a formação exigida por lei para o desenvolvimento da função.

1.4 A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, a ser vivenciada durante 11 (onze) meses.

1.5 O candidato aprovado nesta chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade indicada pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos, após o processo de matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV, disponibilizada, no site https://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/, pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e enviar toda documentação exigida comprobatória da qualificação, na forma digitalizada (em formato PDF* ou JPEG*) para o mesmo endereço, no período de 05 de julho de 2021, a partir das 8h00 da manhã ao dia 07 de julho de 2021 até as 23h59, conforme documentação do item 2.2.1.

2.2 Os procedimentos para inscrição e participação da primeira etapa de seleção, obedecerão às seguintes regras:

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, online, Anexo IV, no endereço eletrônico informado acima, sem ocultar nenhuma informação solicitada.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado;
- e) Justificativas das intenções para atuação na Educação de Jovens e Adultos - EJA, escrita na ficha de inscrição.
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 30 horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALE COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA ATUAREM EM NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

3.1 Para concorrer às vagas de professores de Ensino Fundamental, de qualificação profissional e coordenadores pedagógicos para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- d) Ter, no mínimo, formação de nível médio pedagógico, (para atuar nos Ciclos iniciais);
- e) Ter licenciatura específica para atuação nos componentes curriculares;
- f) Ter licenciatura em pedagogia para atuar como coordenador pedagógico;
- g) Ter graduação para atuar na qualificação profissional ofertada;
- h) Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para desenvolver a função de professor. (20 horas sala de aula, 5 horas de planejamento, 5 horas de departamento)
- i) Participar do processo de formação continuada.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de **08/07 a 20/07**

4.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo, composto de uma justificativa de intenção ao cargo, e entrevista individual. Em ambas serão analisados critérios de pontuação estabelecidos.

4.2.1 A primeira etapa, análise do currículo, terá como eixo central a formação acadêmica do candidato e intenção ao cargo, e será de caráter eliminatório, conforme pontuação a seguir:

4.2.2 ETAPA I – CRITÉRIOS AVALIADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO E JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO AO CARGO

4.2.2.1 Cargo Docente para o Primeiro Segmento da EJA

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio Pedagógico.	1,0	1,0
Graduação em Pedagogia.	1,0	1,0
Especialização na área de Educação.	1,5	1,5
Tempo de Docência na área de Educação de Jovens e Adultos ou em programas alternativos de EJA (0,5 a cada ano) podendo somar até duas vezes.	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		4,5

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

4.2.2.2 Cargo Docente da EJA para o Segundo Segmento, Qualificação Profissional e Coordenadores Pedagógicos.

Título	Pontuação	Valor Máximo
Graduação em licenciatura nas áreas específicas de conhecimento de acordo com o anexo I deste Edital.	1,0	1,0
Especialização na área de Educação ou área específica da Qualificação profissional.	1,0	1,0
Mestrado.	1,5	1,5
Tempo de Docência na área de Educação de Jovens e Adultos ou em programas alternativos de EJA (0,5 a cada ano) podendo somar até duas vezes.	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		4,5

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

4.2.3 A segunda etapa e última deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos a todos cargos, de caráter eliminatório.

4.2.4 ETAPA II: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Crítérios	Itens a serem Pontuados	Pontuação
Aspectos avaliados na entrevista – interesse do candidato ao cargo	Conhecimento na área específica da EJA	1,0
	Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista;	1,0
	Habilidade e competência nas TICs;	0,75
	Relevância do interesse ao cargo	0,75
TOTAL		3,5

4.2.4.1 Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, os quais serão designados pela Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Departamento de Ensino Fundamental e Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

4.2.4.2 Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima, item 4.2.4.

4.2.4.3 Serão convocados para entrevista até 3 (três) vezes o número de vagas, conforme expostas no Anexo I, de candidatos para os ciclos iniciais, bem como para cada candidatos de Componente Curricular dos Ciclos finais da EJA, assim como os candidatos para docentes dos cursos de qualificação e serão considerados os critérios de desempate relacionados no item 5.

4.2.4.4 A data com o cronograma para as entrevista dos aprovados na primeira etapa será divulgado no site da Secretaria de Educação e Cultura do Município, https://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/, no dia 14 de julho de 2021.

4.2.4.5 As entrevistas serão realizadas na Escola de Formação de professores, Av. Min. José Américo de Almeida, 2727 CEP: 58043-360.

4.2.4.6 Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado.

4.3 TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DA ENTREVISTA

4.3.1 A avaliação de títulos, no item 4.2.2 de caráter eliminatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

4.3.2 O candidato que não atingir o mínimo de 3,5, cinco (três, vírgula cinco) pontos no somatório da tabela de pontuação da Etapa I, item 4.2.2, será eliminado.

4.3.3 A Entrevista valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, que somado aos 6,5 pontos do currículo totaliza em 10,00 pontos.

4.3.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da análise do Currículo (Etapa I) e da Entrevista (Etapa II), considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas para reserva.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- O candidato que tiver a maior pontuação na entrevista;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I, deste Edital.

6.1.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo não terão direito subjetivo à contratação, sendo o quadro constante do Anexo I uma mera estimativa de vagas, cuja contratação dependerá da quantidade de alunos matriculados nas novas turmas da EJA e da efetiva execução do programa.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, serão **destinadas 10% das vagas para pessoas com deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de acordo com o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 3º e de conformidade com a reserva definida no Art. 1º, § 1º, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2.1 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência, mencionado no item 6.2 acima, será aplicado ao total das vagas do edital, conforme art. 1º, § 4º, I, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2.2 O número total de 6 (seis) vagas reservadas às pessoas com deficiência, previsto no quadro do Anexo I, resulta do arredondamento do número fracionado 5,1 (percentual de 10% do total de vagas) para o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapassando 20% do total das vagas oferecidas, na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.2.3 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10).

6.2.4 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere à alínea "b" do subitem 6.2.3, deste edital, no ato da inscrição.

6.2.5 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Divisão de Educação de Jovens e Adultos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados preliminares serão **divulgados até o dia 22 de julho de 2021**, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – https://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/, de acordo com o Cronograma, Anexo 2.

7.2 O Resultado Final será divulgado, até dia 29 de julho de 2021, no site https://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/ com a relação dos candidatos classificados no processo seletivo. Serão consideradas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site com a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo. Será considerada válida apenas a lista oficialmente disponibilizada no site citado e homologada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e a consolidação das novas turmas da EJA, nas unidades escolares e/ou comunidades parceiras, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

8.2 A convocação dos candidatos será por meio do site https://joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/ sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações;

8.3 O Processo Seletivo objeto do presente Edital será válido por 11 (onze) meses a contar da data de homologação dos resultados.

9. DA FORMAÇÃO:

9.1 Os professores selecionados participarão de um processo formativo na especificidade da EJA, sob a coordenação da Divisão da Educação de Jovens e Adultos.

A etapa inicial ocorrerá antes do início das aulas e a etapa da formação continuada, transcorrerá no decorrer do ano letivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, conforme Anexo III, encaminhando para o e-mail: processoseletivoaja21@gmail.com à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Divisão de EJA, até 24 horas a partir dos resultados.

10.2 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

10.4 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

10.5 Não haverá, após o prazo de recursos, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

10.5 O Edital terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 25 de junho de 2021


Professora América Castro

Secretária de Educação do Município de João Pessoa

ANEXO I

VAGAS		Cargos/Disciplinas	Requisitos Básicos	Atribuições	Valor/Salário/Carga horária
Ampla concorrência	Deficiente				
12	3	professor – Anos Iniciais de EJA	Diploma, certidão ou certificado de conclusão do curso Normal/Magistério em nível Médio ou graduação em Pedagogia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de informática básica.	Participar de todo o processo ensino e aprendizagem de maneira dialógica e integrada aos saberes dos educandos e escola-comunidade; Construir, avaliar e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica que vai se delineando no decorrer do curso; Elaborar, acompanhar e avaliar projetos a ser desenvolvidos, de acordo com os eixos temáticos e as necessidades dos educandos, focando na leitura, letramento, escrita, matemática e conhecimentos gerais, de forma a articular à qualificação profissional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar da construção da proposta pedagógica do curso; Cumprir os dias letivos e horas-aula, previsto em lei, além de participar dos planejamentos integrados, à avaliação, formação continuada; manter relações interpessoais entre os demais docentes e coordenadores pedagógicos. Trabalhar no período da pandemia, com as estratégias que cheguem a aprendizagem dos alunos, podendo ser, remota, híbrida, com material impresso, redes sociais, dentre outras. De acordo com determinação da SEDEC, em tempo hábil, poderá utilizar estratégias para aulas presenciais.	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
2	-	Professor de Arte	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Curso completo de Licenciatura Plena em Arte em qualquer uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento de Informática básica.	Ministrar aulas ligadas à sua área de conhecimentos científicos articulando aos eixos temáticos aos saberes dos sujeitos educandos envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem, mantendo uma relação dialógica; desenvolver atividades que estimulem o diálogo dos educandos e ajudem a desenvolver conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; trabalhar com os educandos atividades de interação social escola e Trabalhar com projetos pedagógicos articulados a qualificação profissional para que haja uma sintonia integradas em ao mundo do trabalho em todas as áreas de conhecimentos;	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
2	-	Professor de Inglês	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês, devidamente registrado e fornecido	Elaborar de forma integrada entre educadores, coordenar,	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de

			por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento de Informática básica.	acompanhar e avaliar os projetos a serem desenvolvidos no tempo escola; participar dos	planejamento 5h de departamento
3	1	Professor de Matemática	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Curso completo de graduação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento de Informática básica.	planejamentos integrado e formação continuada; participar da construção da Proposta Pedagógica a ser formatada no decorrer do curso; preencher os instrumentos pedagógicos quando necessário;	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
4	1	Professor de Língua Portuguesa	Curso completo de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento de Informática básica.	Cumprir os dias letivos e horas-aula, previsto em lei, além de participar dos planejamentos integrados, à avaliação, formação continuada; manter relações interpessoais entre os demais	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
2	-	Professor de Geografia	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.	docentes e coordenadores pedagógicos. Trabalhar no período da pandemia, com as estratégias que cheguem a aprendizagem dos alunos, podendo ser, remota,	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
3	-	Professor de História	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em História, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.	híbrida, com material impresso, redes sociais, dentre outras. De acordo com determinação da SEDEC, em tempo hábil, poderá utilizar estratégias para aulas presenciais.	R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
3	-	Professor de Ciências	Certificado de conclusão de Curso superior de Licenciatura Plena em Ciências, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
2	-	Professor de Educação Física	Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física. Reconhecido pelo MEC. Conhecimento de Informática básica.		R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
2	-	Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião; os licenciados em Pedagogia, com habilitação para o magistério de 1ª a 4ª ano do ensino fundamental; os licenciados, portadores de curso de especialização lato-sensu em Ensino Religioso; os portadores de diploma de História, Filosofia, Ciências Sociais devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		R\$ 1.807,00 20h em sala de aula 5h de planejamento 5h de departamento
1	-	Professor de Educação – segundo Segmento – Qualificação Profissional – Agente Comunitário de Saúde	Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do Curso superior de Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00
1	-	Professor de Educação – Segundo Segmento – Qualificação Profissional – Cuidador de Idoso	Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do Curso superior de Enfermagem devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho da categoria. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00

1	-	Professor da Educação – Segundo Segmento – de Qualificação Profissional do curso de Operador de Telemarketing.	Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do curso de graduação em Administração ou Marketing, ou Processos Gerenciais, ou Gestão de Processos, ou Gestão Comercial, ou Gestão Pública, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00
1	-	Professor da Educação – Primeiro Segmento – Qualificação Profissional – curso de Horticultor de legumes orgânicos.	Diploma de graduação em Ciências Naturais, em agronomia, ou em Engenharia Agrícola, com habilidade comprovada na área, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00
1	-	Professor da Educação – Primeiro Segmento – Qualificação Profissional – curso de Atendente de lanchonete.	Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do curso de graduação Ciências Naturais ou Nutrição, ou Gastronomia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00
1	-	Professor da Educação – Primeiro Segmento – Qualificação Profissional – Curso de Zelador de Prédio	Diploma, certidão de conclusão ou certificado de conclusão do curso de graduação em Administração ou Marketing, ou Processos Gerenciais, ou Gestão de Processos, ou Gestão Comercial, ou Gestão Pública, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.		1.807,00
4	1	Coordenador Pedagógico	Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou certidão de conclusão do curso, ou certificado de conclusão do curso. Reconhecido pelo Ministério da Educação. Conhecimentos de Informática básica.	<p>Analisar e acompanhar, de forma articulada com os demais membros da equipe pedagógica a execução das estratégias a serem utilizadas pelos professores no desenvolvimentos das atividades pedagógicas; Construir junto a equipe pedagógica e os docentes, estratégias de construção de metodologia para o trabalho com projetos levando em consideração os eixos temático do curso, assegurando a dialogicidade na prática pedagógica; Analisar, com a equipe docente, o perfil de resultados alcançados pelos alunos, a fim de diagnosticar os índices de aprendizagens e</p> <p>dificuldades a serem superadas; propor alternativas de melhoria, superação ou correção das dificuldades que possam ser detectadas; Participar de reuniões pedagógicas da unidade escolar e na Secretaria Municipal de Educação; Participar da elaboração do planejamento escolar, visando ao sucesso do processo ensino e aprendizagem; participar da construção da proposta pedagógica delineada durante o curso; participar da formação continuada juntamente com os professores; Acompanhar continuamente o processo ensino-aprendizagem, avaliando o trabalho docente e encaminhando, sempre que necessário, o resultado dessa avaliação à Divisão de EJA, com vistas à reavaliação e tomada de decisão pela mesma.</p>	2.168,40

ANEXO II

Cronograma geral das etapas do processo seletivo para professores e coordenadores de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos do município de João Pessoa

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período das Inscrições	05/07 a 07/07/2021
Análise de Currículo	08 a 12/07/2021
Resultado Preliminar	14/07/2021
Divulgação do Cronograma de entrevista	14/07/2021
Período de realização de Entrevista	16/07 a 20/07/2021
Resultado preliminar do processo	22/07/2021
Recurso	23/07/2021
Resultado Final do Processo	29/07/2021

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato(a) à vaga do cargo _____ solicito revisão:

Do resultado do processo seletivo simplificado a partir da seguinte Justificativa:

João Pessoa, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Número da inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA PEJA (Programa de Novas Turmas para EJA)

I. DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato: (a) _____

CPF: _____

RG _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data da Expedição: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()

Caso a resposta seja afirmativa, especifique e informe o CID: _____

E-mail: _____

II. CARGO PARA O QUAL VAI SE INSCREVER:

- () Professor(a) Básica I – Ciclos iniciais - EJA
 () Professor(a) Básica II - Ciclos Finais - EJA: Componente Curricular: _____
 () Professor(a) – Qualificação Profissional
 () Coordenador(a) Pedagógico (a)

III. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Formação Inicial:

- () Magistério em nível Médio
 () Superior incompleto () Curso _____
 () Superior completo () Curso _____

Formação – Pós-graduação

- () Especialização
 () Mestrado
 () Doutorado

IV. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atua em outra instituição? () Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, especificar a:

- a) Instituição _____
 b) Função _____
 c) Vinculação: () concursado () Prestador de serviço () estagiário

Tem experiência na EJA? Sim () Não ()

Campo de atuação:

- () Rede Pública
 () Rede Privada
 () Programa de Alfabetização
 () Outro: Especificar: _____

Quanto tempo? _____

I. EXPECTATIVA PARA ATUAÇÃO NA EJA

Qual a sua expectativa para atuação no campo da EJA? (No mínimo 20 linhas)

As informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º – PMJP e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data _____

----- Recebi a presente inscrição, para credenciamento de seleção de _____, referente ao Edital n.º _____/2021 PMJP

SETRAB

PORTARIA N.º. 03, de 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a iminente mudança de sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

CONSIDERANDO as disposições legais e a necessidade da administração de conservação dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a Comissão do Inventário de João Pessoa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho os representantes abaixo:

Jéssyka Gomes da Silva Barros / Matrícula 93.436-4
Geraldo Magela de Barros Franca / Matrícula 95.862-0
Milene Cláudia Ferreira da Costa / Matrícula 97.214-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Trabalho, Produção e Renda

PORTARIA N.º. 04, de 21 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO anecessidade de cumprimento à Resolução nº 980, do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para Secretária-Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa/PB (CTER/JP) os representantes abaixo:

Titular: Jéssyka Gomes da Silva Barros / Matrícula 93.436-4
Suplente: Thiago Messias Alencar / Matrícula 95.888-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretária do Trabalho, Produção e Renda

IPM

PORTARIA N.º 158/2021

Em, 25 de junho de 2021.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 17820/2020-IPMJP, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 655/2019, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019, que concedeu aposentadoria à servidora **VALDIRA QUEIROZ DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de combate às Endemias, classificação funcional 06.04.39.01.01, matrícula **86.020-6** (ativo) e **93.328-7** (inativo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída da folha de benefícios desta entidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP

EMLUR

PORTARIANº 104/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

DESIGNAR, os servidores **MIGUEL CARLOS LOPES FILHO**, matrícula 52.228-7 como Gestor de Contrato e **ANDRÉA PATRÍCIA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula 52.236-8, **FILÍPE LUIZ COELHO**, matrícula 52.238-4 **JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO**, matrícula 52.111-6, como Fiscais de Contratos, para gerenciar e fiscalizar respectivamente a execução dos Contratos Administrativos desta Autarquia, oriundos na Central de Compras do Município de João Pessoa.

Revoga-se a Portaria nº 060/2021.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIANº 105/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, nas respectivas funções:

I - O servidor **Miguel Carlos Lopes Filho**, matrícula nº 52.228-7 e CPF nº 058.390.594-39, para ser gestor dos contratos oriundos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021, sendo eles o Contrato nº 003/2021 LOTE I e o Contrato nº 004/2021 LOTE II, que tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação de empresas de engenharia, especializadas na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos para a execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em vias e logradouros públicos do Município de João Pessoa/PB;

II – O servidor **Luiz Gonzaga Mousinho de Andrade**, matrícula nº 52.229-5 e CPF nº 225.630.914-20, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE I, Contrato 003/2021 e LOTE II, Contrato 004/2021;

III – A servidora **Maria Marcella Medeiros Melo**, matrícula nº 70.925-5 e CPF nº 092.907.774-19, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE I, Contrato nº 003/2021;

IV - A servidora **Ruth Cortez da Silva**, matrícula nº 1.991-7 e CPF nº 160.551.954-33, para acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE I, Contrato nº 003/2021;

IV - A servidora **Giovana Mayra Formiga Alves**, matrícula nº 70.926-6, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE II, Contrato nº 004/2021;

V - A servidora **Matheus de Araújo Nunes**, matrícula nº 70.893-3, acompanhar e fiscalizar os serviços inerentes ao LOTE II, Contrato nº 004/2021;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e se atue no respectivo processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Revoga-se a Portaria nº 094/2021.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Junho de 2021.

Dê-se conhecimento.



Ricardo José Veloso
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-310/2021.
Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda
Processo: 2020/012494
Modalidade: P. E. Nº 04-017/2020 ARP nº 078/2020.
Signatários: Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral Ltda.
Vigência: 26/06/2021 a 31/12/2021.
Valor Total: R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
14.302.08.243.5585.484124				
14.302.08.244.5170.484483	0.2.31	1311		
14.302.08.244.5570.482937	0.2.32	1312		
14.302.08.244.5570.484370	0.2.31	1311	3.3.90.30	SEDES
14.302.08.244.5570.484475	0.2.09	1090		
14.303.08.241.5558.494371				

Data da assinatura: 22/06/2021

João Pessoa, 22 de Junho de 2021.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-465/2021.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agencia Aerotur Ltda.**Processo:** 2020/012551**Modalidade:** P. E. Nº 04-018/2020 ARP nº 085/2020.**Signatários:** Secretária, Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, representante legal da empresa Agencia Aerotur Ltda.**Vigência:** 24/06/2021 a 23/06/2022.**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	3.3.90.33	SEDEC

Data da assinatura: 24/06/2021

João Pessoa, 24 de Junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-108/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-088/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-222/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/094725**

Para fins retificar a vigência contratual do Termo Aditivo nº 02, referente ao **CONTRATO Nº 04-108/2020 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 09 (nove) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de Maio de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades desta Administração.

LEIA-SE:

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 09 (nove) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de Maio de 2021 a 01 de Março de 2022**, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades desta Administração.

João Pessoa-PB, 21 de Junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000677/2021.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa DADB Representações Comercio e Serviços Ltda.**Processo:** 2020/001200**Modalidade:** P. E. nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 148,00 (cento e quarenta oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.104.12.361.5174.102862	0.1.11	1111	33.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113	44.90.52	
	0.1.20	1120		

Data da emissão: 21/06/2021.

João Pessoa, 21 de Junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000684/2021.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Processo:** 2020/012550**Modalidade:** P. E. nº 04-023/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.**Valor Total:** R\$ 222,15 (duzentos e vinte dois reais e quinze centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
06.105.04.122.5001.062170	0.1.00	1001	33.90.30	SEAD

Data da emissão: 21/06/2021.

João Pessoa, 21 de Junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-011/2021.**Objeto:** Realinhamento do valor - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. nº 04-027/2020 ARP nº 149/2020.**Signatários:** Diretor, o Sr. Roberto Magliano de Moraes, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.**Valor de Acréscimo:** R\$ 16.881,24 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**Valor Total:** R\$ 49.048,84 (quarenta e nove mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.452041	0.2.29	1290	339030	ICV

Data da assinatura: 25/06/2021

João Pessoa, 25 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-013/2021.**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P. E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-032/2020.**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.**Valor de Acréscimo:** R\$ 34.370,01 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e um centavo).**Valor Total:** R\$ 171.880,91 (cento e setenta um mil e oitocentos e oitenta reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 22/06/2021

João Pessoa, 22 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-014/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-034/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 105.531,40 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Valor Total: R\$ 527.679,92 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-018/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fatima Silva Souza - ME.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-031/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria de Fatima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fatima Silva Souza - ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 43.433,54 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 217.228,99 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-019/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-039/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 440.204,48 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Valor Total: R\$ 2.201.083,94 (dois milhões duzentos e um mil e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-021/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-041/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 215.340,50 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ 1.076.758,80 (um milhão e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-024/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-044/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.
Valor de Acréscimo: R\$ 105.101,89 (cento e cinco mil cento e um reais e oitenta e nove centavos).
Valor Total: R\$ 525.555,39 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-025/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelmanr Fonseca Pires.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-045/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Raimundo Adelmanr Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelmanr Fonseca Pires.
Valor de Acréscimo: R\$ 376.867,24 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Valor Total: R\$ 1.884.391,43 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-026/2021.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rosemblyth de Araújo Silva.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-046/2020.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Rosemblyth de Araújo Silva, representante legal da empresa Rosemblyth de Araújo Silva.
Valor de Acréscimo: R\$ 71.962,68 (setenta um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Valor Total: R\$ 359.821,16 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte um reais e dezesseis centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5020.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

Data da assinatura: 21/06/2021

João Pessoa, 21 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-048/2017.
Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, com fornecimento e instalação de circuito fechado de TV e sistema de alarme, destinado a Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Alamo - Segurança Eletronica Ltda EPP.
Processo: 2016/041652.
Modalidade: P.E. n.º 04-005/2017 ARP nº 022/2017
Signatários: O Secretário de Turismo - SETUR, Sr. Daniel de Rodrigues Lacerda Nunes e a Sra. Thaísa Rocco Menezes, representante legal da empresa Alamo - Segurança Eletronica Ltda EPP.
Vigência: 16/06/2021 a 15/12/2021.
Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
15.102.04.122.5001.154069	0.1.00	1001	3.3.90.39	SETUR

Data da assinatura: 16/06/2021

João Pessoa, 22 de Junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-052/2017.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada para realizar a publicação de Atos Oficiais da PMJP.
Partes: Município de João Pessoa e a Empresa Paraíba de Comunicação S.A - EPC
Processo: 2016/103752.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 04-001/2017
Signatários: Secretário de Comunicação Social - SECOM, o Sr. Marcos Vinicius Sales Nobrega, e a Sra. Naná Garcez de Castro Dória, representante da Empresa Paraíba de Comunicação S.A. - EPC.
Valor Total: R\$ 1.125.120,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e cento e vinte reais)
Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
22.105.24.131.5223.222427	0.1.00	1001	3.3.90.39	SECOM

Data da assinatura: 15/06/2021.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-071/2021.
Objeto: Realinhamento do valor - para aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.
Processo: 2019/145142
Modalidade: P.E. nº 04-004/2020 ARP nº 04-037/2020.
Signatários: Secretário, o Sr. Welton Araújo Silveira, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.
Valor de Acréscimo: R\$ 11.384,28 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Valor Total: R\$ 23.780,20 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
12.103.18.542.5366.124155	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEMAM
12.102.18.122.5001.122535				

Data da assinatura: 25/06/2021

João Pessoa, 25 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-660/2020.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araújo - Filmagem-ME.
Processo: 2020/015854
Modalidade: P.E. nº 04-025/2020 ARP nº 04-068/2020.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos De Lira, e o Sr. Jose da Silva Araújo, representante legal da empresa Jose da Silva Araújo - Filmagem-ME.
Valor de Acréscimo: R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais),
Valor Total: R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	FR RSTN	Elemento de Despesa	Secretaria
24.102.04.122.5001.242695	0.1.00	1001	33.90.30	SEM HAB

Data da assinatura: 24/06/2021

João Pessoa, 24 de Junho de 2021

[Assinatura]
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.070/2021 À 10.071/2021

Processo Licitatório nº 20.822/2019 Pregão Eletrônico nº 10.086/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS - II (ITENS DE CAPITAL).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.086/2020, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei. nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Art. 8º § 3 do Decreto Federal 8.538/2015 e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extraio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.070/2021
 Empresa: EXITO ELETR COMERCIAL EIRELI-ME
 CNPJ: 34.678.404/0001-50

Item	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
05	02	UNID	272922	TRITURADOR DE COCO 5 CV MONOFÁSICO - SISTEMA DE TRITURAÇÃO COM 4 FACAS, 220V	TRAPP TCR40	5.257,00	10.514,00
Valor Total							RS 10.514,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.071/2021
 Empresa: CCK COMERCIAL LTDA-EPP
 CNPJ: 22.065.938/0001-22

Item	Quant.	Und.	Catmat	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	25	Und	38229	BOMBA D'ÁGUA -0,5CV 2P MONOFÁSICA 60HZ	INTECH/ BP500	194,93	4.873,25
03	184	Und	361279	MICRO ASPERSOR ESTACA (MICRO ASPERSOR BAILARINA), DE 30 LITROS DE VAZÃO	AGROJET / 3124-0	4,03	741,52
Valor Total							RS 5.614,77

Perfazendo o valor global de R\$ 16.128,77 (Dezesesseis mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 23 de Junho de 2021.

[Assinatura]
FÁBIO ANTÔNIO BARROCHA SOUZA
 Secretário de Saúde

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Objeto:

PAGAMENTO DE CURSOS, QUE SERÃO MINISTRADOS, PELA DRA. MARIA SOCORRO CIRILO DE SOUSA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL PARA ATUAR EM ESPAÇOS PÚBLICOS NAS MODALIDADES ESPORTIVAS BÁSICAS E RENDIMENTO, ATIVIDADES DO FITNESS, AVALIAÇÃO FÍSICA, PESQUISA CIENTÍFICA E DEMAIS AÇÕES DA PRÁTICA FÍSICA.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CONTRATANTE) e MARIA SOCORRO CIRILO DE SOUSA, inscrito no CPF 272.317.984-20 (CONTRATADA).

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato ocorrerá nas dotações:

Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
04 122 5111.252695	33.90.36	1001

Prazo:

O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa PB, 21 de Junho de 2021.


Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 34001/2018.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Comercial e Construtora Fênix EIRELI.

Objeto: Execução de infraestrutura na Comunidade do S, no bairro do Rôger, na cidade de João Pessoa/PB.

Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/06/2021, vigendo até 25/06/2022, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 1445 dias.

Data de assinatura: 24/06/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2021 AO CONTRATO N.º 06/2016

Referência:

- CONTRATO N.º 06/2016
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2016
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/002462

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 24.144.040/0001-75 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 06/2016 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **01.07.2022**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Sexta, do Contrato em comento.

1.2 - Ressalva-se que o contrato em questão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração, mediante notificação prévia por escrito ao Contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

1.3 – A vigência deste aditivo será contada a partir do dia 01.07.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O Valor Mensal do Contrato n.º 06/2016 permanecerá no importe de R\$ 231.399,23 (duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), o que corresponderá a um Valor Total Anual de R\$ 2.776.790,76 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

2.2 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 02.202.26.782.5020.372048.33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do primeiro ao quinto Termos Aditivos e Primeiro Apostilamento, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Referência:

Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2020
Processo Licitatórios ns. 2018/123747 e 2018/116466 e Processo Administrativo n. 2021/055828

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e K.S COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.-EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 13.298.999/0001-49 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica (sinalização horizontal) e implementos para sinalização viária.

Valor:

O valor Global do contrato é de R\$ 84.990,10 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais e dez centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.26782.5020.372048.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2021 e encerramento em 21/06/2022, como também poderá ocorrer o fim da sua vigência em qualquer tempo com o esgotamento do objeto, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de junho de 2021.


GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Referência:

Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2020
Processo Licitatórios ns. 2018/123747 e 2018/116466 e Processo Administrativo n. 2021/055828

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 18.963.664/0001-11 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica (sinalização horizontal) e implementos para sinalização viária.

Valor:

O valor Global do contrato é de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.26782.5020.372048.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2021 e encerramento em 21/06/2022, como também poderá ocorrer o fim da sua vigência em qualquer tempo com o esgotamento do objeto, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de junho de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Referência:

Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2020
Processo Licitatórios ns. 2018/123747 e 2018/116466 e Processo Administrativo n. 2021/055828

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 14.191.875/0001-22 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica (sinalização horizontal) e implementos para sinalização viária.

Valor:

O valor Global do contrato é de R\$ 181.385,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.26782.5020.372048.33.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2021 e encerramento em 21/06/2022, como também poderá ocorrer o fim da sua vigência em qualquer tempo com o esgotamento do objeto, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de junho de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA (PENDRIVE E TELEFONE COM TECLADO E HEADSET)

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **MATEUS DE MEDEIROS SILVA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.396.102/0001-61.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa para pendrive: 3.3.90.30.27, elemento despesa para telefone: 44.90.52.05 Classificação Funcional: 02.201.04122.5001.362041, fonte de recurso: Tesouro (0100)

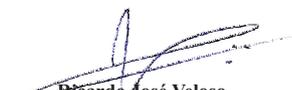
Prazo:

O Presente contrato terá vigência até 18 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Junho de 2021.

*Republicado por incorreção



Ricardo José Veloso
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 /2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2019 pelo período de 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual.

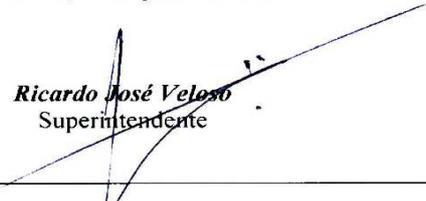
Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.524/0001-31 (CONTRATADA).

Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, c/c o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenha sido modificadas por termo aditivo.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de junho de 2021.



Ricardo José Veloso
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2021
[CHAVE CGM: X8SQ-CEPK-WKLY-MC9A]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2021, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor de: Luiz André Correia da Silva (ANDRÉ CORREIA) - CPF Nº 424.068.704-72, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUIZ ANDRÉ CORREIA DA SILVA (ANDRÉ CORREIA) PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DURANTE A CAMPANHA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 21 de Junho de 2021.

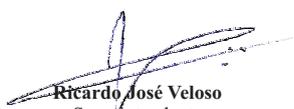

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo nº 202100993/EMLUR

O Superintendente da Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso das suas atribuições, e em cumprimento às determinações do art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GOVERNET EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.319.919/0001-38, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como objeto a aquisição de assinatura de boletins técnico e informativos e consultoria jurídica de direito administrativo promovido pela citada empresa.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.


Ricardo José Veloso
Superintendente

